



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 57 DE 07 DE MARÇO DE 2019
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS
FARMACÊUTICAS
PROCESSO SELETIVO 2019/1 – VAGAS REMANESCENTES
(Referente ao Edital 47/2018)

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos aprovados na nova seleção do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas, a comparecerem na CRA - Central de Relacionamento com Aluno desta IES, localizado na Rua Comissário José Dantas de Mello, nº 21 - Boa Vista – Vila Velha, Prédio INOTEC (4º andar), munidos de toda a documentação exigida, para efetivação da matrícula, conforme cronograma abaixo:

PRAZO DE MATRÍCULA	07/03/2019 a 15/03/2019	
LOCAL	1º passo	2º passo
	www.uvv.br (Ambiente do candidato)	CRA (4º andar – Prédio INOTEC)
HORÁRIO	Integral	8h às 20h (2ª a 6ª feira)
PROCEDIMENTO	Retirada do Material de matrícula	Retirada e entrega do Material de matrícula
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	A entrega dos documentos de matrícula deverá ser realizada 48h após efetuado o pagamento do boleto.	

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser apresentados em **ORIGINAL** ou somente **CÓPIA, desde que autenticadas**, uma vez que serão digitalizados e devolvidos de imediato aos candidatos.

DOCUMENTOS DO ALUNO	
1. Diploma de curso superior devidamente registrado;	
2. Documento oficial de identidade;	
3. CPF	
4. Certidão de nascimento ou casamento;	
5. Uma foto 3x4;	
6. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;	
7. Prova de cumprimento das obrigações militares, se masculino e maior de 18 anos;	
8. Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), e declaração de proficiência da língua portuguesa, se for o caso;	
9. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade;	
10. Requerimento de matrícula (fornecido pela UVV);	
11. Contrato de prestação de serviços educacionais.	
DOCUMENTOS DO CONTRATANTE	DOCUMENTOS DO FIADOR
1. Documento oficial de identidade;	1. Carteira de Identidade;
2. CPF	2. CPF;
3. Comprovante de residência	3. Comprovante de residência;
	4. Comprovante de renda

DISPOSIÇÕES GERAIS:

As aulas e demais atividades dos cursos serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

Karla Sperandio Lóss Moreira
Chefe de Divisão de Registro Acadêmico

Tadeu Uggere de Andrade
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CANDIDATOS APROVADOS

CAMILE ZANICHELLI DA COSTA CASSIANO

ROGERIO LUIZ DA SILVA

GABRIELI FERNANDES FREITAS

ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR

NARA SILVA PRADO

DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CANDIDATOS APROVADOS

ARIANE PINHEIRO CRUZ BERGAMINI